



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 287, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Delega competência ao Diretor de Relações Internacionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem como o disposto na Resolução nº 71, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Superior (CONSU),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Relações Internacionais, Anderson Bastos Martins, SIAPE 1932886 e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoante as diretrizes emanadas do Reitor, exercer as seguintes atribuições:

- I - Desenvolver um plano estratégico e plano de ações para consolidação do processo de internacionalização da UFJF;
- II - Gerir os programas de mobilidade discente internacional da UFJF nos níveis de graduação e ensino médio, nos sentidos UFJF – Exterior e Exterior – UFJF;
- III - Assessorar os programas de mobilidade discente internacional da UFJF no nível de pós-graduação, nos sentidos UFJF – Exterior e Exterior – UFJF, bem como atuar na recepção e registro de estudantes e pesquisadores estrangeiros e divulgação de oportunidades de formação no exterior;
- IV - Gerir a execução dos programas governamentais de mobilidade discente e de certificação em idiomas para fins de mobilidade acadêmica;
- V - Promover a cooperação e a formação de recursos humanos entre Instituições nacionais e internacionais numa perspectiva multilateral e integrada globalmente;
- VI - Estabelecer, manter e acompanhar convênios que viabilizem parcerias com instituições estrangeiras, objetivando a cooperação acadêmica, científica e cultural;
- VII - Criar e apoiar programas voltados para a cooperação internacional e mobilidade internacional docente e de TAEs na UFJF;
- VIII - Representar a UFJF internacionalmente, atuando na recepção de delegações estrangeiras e na realização de missões em instituições estrangeiras de ensino, pesquisa e extensão;

IX - Ser responsável pela Assessoria Internacional da UFJF;

X - Estabelecer e acompanhar parcerias para inclusão da UFJF em Programas e Redes de ensino e pesquisa internacionais;

XI - Coordenar o estabelecimento de uma política linguística em consonância com as diretrizes do MEC e da UFJF;

XII - Representar o Reitor, assinando convênios internacionais que não incorram em vinculação jurídica ou assunção de encargos financeiros pela UFJF, como Memorandos de Entendimento e Protocolos de Intenções.

Art. 2º O Diretor, por portaria própria, estabelecerá as competências dos coordenadores e gerentes subordinados à diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias 844, de 05 de julho de 2017 e 1218, de 15 de setembro de 2017 e disposições contrárias, e convalidados os atos praticados desde o dia 08/02/2021.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 08/03/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0293985** e o código CRC **5E93BF4A**.